

Diário Oficial

Teresina - Sexta-feira, 20 de novembro de 2009 • Nº 217

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 3.954 de 19/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10241232.343	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
17101.10241232.343	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.36	13	25.000,00
17101.10241232.343	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.39	00	20.000,00
17101.10241232.343	PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	SO	3.3.90.39	13	25.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.50.43	00	500.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.14	00	20.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	19.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.50.41	00	200.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.50.51	00	500.000,00
17101.10242222.346	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	4.4.50.52	00	107.181,00
17101.10242232.319	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
17101.10242232.319	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL	SO	3.3.90.33	00	5.000,00
17101.10242232.319	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL	SO	3.3.90.35	00	5.000,00
17101.10242232.319	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
17101.10242232.319	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.14	13	5.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.30	13	5.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.35	00	10.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.36	13	5.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	3.3.90.39	13	5.000,00
17101.10242232.333	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA	SO	4.4.90.52	00	14.372,00
17101.10242232.342	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E TRIAGEM NEONATAL	SO	3.3.90.14	00	9.116,00
17101.10242232.342	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E TRIAGEM NEONATAL	SO	3.3.90.30	00	5.000,00
17101.10242232.342	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E TRIAGEM NEONATAL	SO	3.3.90.36	00	5.000,00
17101.10242232.342	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E TRIAGEM NEONATAL	SO	3.3.90.39	00	5.000,00
17101.10242232.342	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E TRIAGEM NEONATAL	SO	4.4.90.52	00	15.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.14	00	30.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.14	13	20.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.30	13	10.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.33	00	10.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.33	13	10.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.35	00	10.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.35	13	10.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.36	00	10.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.36	13	20.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.39	00	40.000,00
17101.10242232.348	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.39	13	10.000,00
17101.10243232.323	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.30	00	40.000,00
17101.10243232.323	ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	SO	3.3.90.33	00	10.000,00